



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a  
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a  
*Impacttransition, Unipessoal, Lda*

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por **OCC e/ou Primeira Outorgante**.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** *Impacttransition, Unipessoal, Lda* com sede na Rua Sidónio Pais, n.º 155, 4420 - 039 Gondomar, Pessoa Colectiva nº 516220667 representada neste ato por Cristina Isabel Rainho Murteira, na qualidade de sócia gerente, adiante designada por Impact Transition e/ou **Segunda Outorgante**.

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) *A Impact Transition, é uma agência de marketing digital, cuja missão é colaborar com os empresários no seu processo de modernização digital.*
- d) A Impact Transition, cria conteúdos e estratégias publicitárias, e otimiza a comunicação da empresa, nos seus diferentes suportes publicitários.
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:



**ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS**



### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a **OCC e Impact Transition**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Impact Transition, através dos meios acima elencados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Impact Transition, compromete-se a:

1. A Fornecer condições especiais de subscrição da APP UBIZ aos membros da OCC;
2. Aos os contabilistas certificados e demais sujeitos abrangidos pelo presente protocolo, é-lhe garantido um preço especial de adesão á APP UBIZ de 120 €/local de notificação.
  - 2.1 É oferecido ainda o impulsionamento da primeira campanha, com a inclusão do design gráfico.
  - 2.2 Aos subscritores da APP UBIZ, abrangidos pelo presente protocolo, é oferecido 10% de desconto em todos os serviços de marketing digital.
  - 2.3 Aos primeiros 200 aderentes é ainda oferecido uma auditoria do seu desempenho digital, para que possam tornar a sua comunicação digital mais eficiente.
3. A adesão á APP UBIZ pode ser feita através do preenchimento do formulário disponível na página [www.ubizportugal.pt](http://www.ubizportugal.pt), ou através do telefone 938 166 268. Sendo necessário para beneficiar das condições especiais deste protocolo a apresentação da cédula profissional.
4. Os conteúdos das APP subscritas devem respeitar o código deontológico da OCC, sendo a responsabilidade destes conteúdos, do subscritor.



#### **CLÁUSULA QUARTA**

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

##### **OCC**

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva  
Laia Franco  
Telefone: 217 999 700  
E-mail: [geral@occ.pt](mailto:geral@occ.pt)  
Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

##### **Impacttransition, Unipessoal, Lda**

Impact Transition  
Cristina Murteira  
Telefone: 935500427  
E-mail: [cristina@impacttransition.pt](mailto:cristina@impacttransition.pt)  
Site: [www.impacttransition.pt](http://www.impacttransition.pt)



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS



#### CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 07/05/2021, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante